

**Rio Grande do Sul**  
**PREF MUN DE SALDANHA MARINHO**  
**AV. SILVA TAVARES, 1127**  
**C.N.P.J. 92.399.153/0001-71**  
**Setor de Licitações**

**2ª ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**

Aos trinta e um dias do mês de Maio de 2019, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação do Município de SALDANHA MARINHO - RS, Portaria Municipal nº 077/2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, com o intuito de tomar ciência do Parecer Jurídico referente aos recursos oferecidos pela empresa Cima Projetos e Construções Ltda EPP.

A Comissão Permanente de Licitações, com base nos argumentos exarados junto ao Parecer Jurídico recebido nesta data, antes de encaminhar os autos à Autoridade Superior, resolve o seguinte:

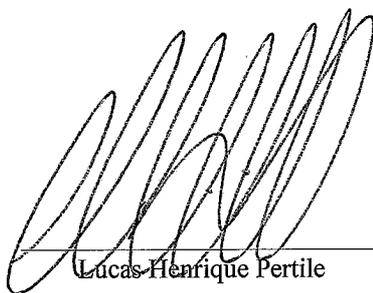
Ante o exposto, vez que a empresa Recorrida faz jus ao benefício da Lei 123/2006, essa Comissão resolve apresentar Retratação à posição anteriormente adotada neste feito, nos seguintes termos: Opinamos pelo conhecimento do Recurso Interposto pela empresa Compavi Pavimentação e Comércio Ltda EPP em face da empresa Cima Projetos e Construções Ltda EPP, para o fim de ratificar o parecer jurídico exarado nos autos do procedimento licitatório e opinar pela manutenção da habilitação da empresa Cima Projetos e Construções Ltda EPP nos autos do Processo Licitatório nº 016/2019, Edital de Tomada de Preços nº 004/2019.

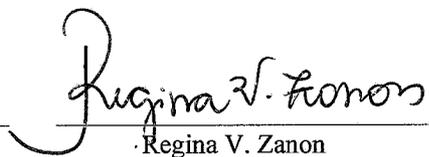
Entretanto, submetemos à apreciação superior.

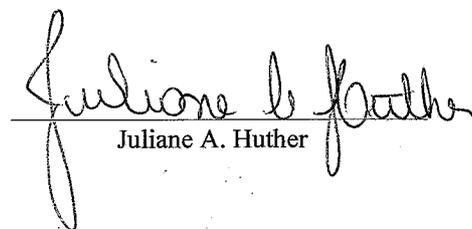
Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

SALDANHA MARINHO, 31 de Maio de 2019.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

  
Lucas Henrique Pertile

  
Regina V. Zanon

  
Juliane A. Huther